



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2.006

(Projeto de Resolução nº 07/06, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Assis, o cargo de Ouvidor Parlamentar, na quantidade, padrão de vencimentos, descrição de atribuições e respectivos requisitos, o qual se encontra estabelecido no anexo I e II, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

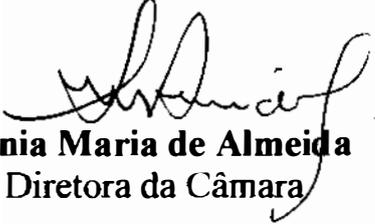
Parágrafo Único - O provimento do cargo a que se refere o caput deste artigo, será ocupado por pessoa de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE ABRIL DE 2.006

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 11 de abril de 2.006


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação do cargo	Padrão de Vencimentos
01	OUVIDOR PARLAMENTAR	REF. 20 K



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO II

MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Ouvidor Parlamentar	Função: Operacionalizar a Ouvidoria e Urna do Povo da Câmara.
Grupo Ocupacional: Assessoramento	Padrão de Vencimentos: 20 K
Depto./Divisão/Setor: Dpto de Recursos Humanos	Carga Horária Semanal: 40 horas
Cargo do Superior Imediato: Presidente da Mesa Diretora	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Operacionalizar a Ouvidoria e Urna do Povo da Câmara Municipal.

OPERACIONALIZAÇÃO

Operacionalizar, fiscalizar e administrar os seguintes serviços:

- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre:
 - violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
 - ilegalidades ou abuso de poder;
 - assuntos recebidos pelo sistema 0800 de atendimento à população;
- encaminhar, aos órgãos competentes as denúncias recebidas, que necessitem maiores esclarecimentos;
- responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
- responsabilizar pela destinação e recolhimento da urna do povo, analisar e encaminhar as manifestações aos departamentos competentes;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

REQUISITOS DO CARGO

1. Escolaridade: Superior.
2. Experiência: De 06 (seis) meses à 01 (um) ano.
3. Conhecimentos Técnicos ou Específicos: cursos específicos da área: ouvidoria e controle interno e externo.
4. Características e Habilidades Pessoais:
 - Polidez
 - Capacidade de negociação;
 - Boa aparência;
 - Boa comunicação;
 - Responsabilidade;
 - Habilidades interpessoais;
 - Inteligência emocional;
 - Disciplina;
 - Capacidade de organização de trabalho;
 - Paciência.
5. Responsabilidade por Valores: Não tem responsabilidade por valores.
6. Responsabilidade por Dados Confidenciais: Tem acesso à dados confidenciais.
7. Responsabilidade por Patrimônio: Pelos móveis e equipamentos que utiliza.
8. Responsabilidade por Subordinados: Não tem responsabilidade por subordinados.
9. Segurança - Individual e Coletiva: Não está exposto a risco de acidentes
10. Esforço - Físico:
 - Opera equipamento em posição sentada
 - Mental: Constante
 - Visual: Constante
 - Auditivo: Dentro dos padrões normais
11. Responsabilidades: Com materiais, equipamentos e pessoas.